



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

ATA Nº 008/2021

1 Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, a plenária
2 do Conselho Municipal de Educação (CME) reuniu-se ordinariamente, conforme
3 convocação prévia, nas dependências da Associação dos Moradores da Vila
4 Cruz de Malta, sito rua Alagoas, 186, Bairro Cruz de Malta, às quatorze horas,
5 com a presença dos seguintes conselheiros: **Fernando Araújo Nunes**,
6 representante do Grupo Escoteiro Jacuí, **Sandra Brenner Oesterreich**,
7 representante da APAE, **Eonês Teixeira da Rosa**, representante do Executivo,
8 **Luciane Zimmer** representante dos Professores Municipais, **Eliane Poeta**
9 **Peixoto**, representante dos Professores Municipais, **Alessandra da Cunha**
10 **Garcia Berbigier**, representante dos Professores Municipais, **Maria da Graça**
11 **Machado dos Santos**, representante do Poder Executivo, **Rosane Lindner**
12 **Brandão**, representante do Executivo, **Ana Maria da Silva Salvador**
13 representante do Poder Executivo, **Sara Silva da Costa**, representante dos
14 Professores Municipais, **Roberta Pizzio**, representante dos Conselhos Escolares,
15 **Jociane Souza Pizzio** representante dos Professores Municipais, **Tamara**
16 **Oliveira Gomes**, representante de Conselho Escolar, **Roberta Pizzio Carneiro**,
17 **representante de Conselho Escolar**. SUPLENTEs: Não tivemos presença de
18 suplentes. FALTANTES: **Claudia Rebelo Tatsch**, representante de Conselho
19 Escolar, **Fernanda da Silva Martinez**, representante do Conselho Escolar,
20 **Eulélia de Souza Botelho**, representante dos Professores Municipais. O
21 Conselheiro e Presidente Fernando Nunes iniciou a reunião, após verificação do
22 quórum, e cumprindo a pauta colocou se todos aprovavam a ata anterior de
23 número 006/21 que foi aprovada por unanimidade, após passou a palavra para
24 Conselheira e secretária Eliane Poeta para a leitura de correspondências
25 recebidas e emitidas, sendo assim lido inicialmente o Relatório recebido da
26 Unidade Gerencial do Controle Interno do município referente ao funcionamento
27 do CME – Conselho Municipal de Educação - Relatório 030/2021 Charqueadas,
28 30 de julho de 2021. De: Unidade Gerencial do Controle Interno Para: Gabinete
29 do Prefeito/ Secretaria de Educação/ Conselho de Educação Assunto: Conselho
30 de Educação. Sr. Prefeito No cumprimento das atribuições estabelecidas nos
31 artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 1931 de 2007 do Município
32 de Charqueadas, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de
33 Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos
34 atos de gestão, e visando orientar o Administrador deste Poder, expedimos
35 nossas considerações: De acordo com o Plano de Auditoria apresentado para
36 2021, encaminhamos este relatório, em cumprimento ao planejado. Em auditoria
37 realizada junto ao Conselho de Educação, vinculada à Secretaria de Educação,
38 por amostragem, com a intenção de verificar suas atividades, e de acordo com as



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

39 informações apresentadas até o momento, foi possível identificar a seguinte
40 situação: Informamos ao Gestor que os conselhos funcionam como mediadores e
41 articuladores da relação entre a sociedade e os gestores da Educação municipal.
42 Destacam-se cinco funções do órgão: Normatizar: elaborar as regras que
43 adaptam para o município as determinações das leis federais e/ou estaduais e
44 que as complementem, quando necessário. Deliberar: autorizar ou não o
45 funcionamento das escolas públicas municipais e da rede privada de ensino.
46 Legalizar cursos e deliberar sobre o currículo da rede municipal de ensino.
47 Assessorar: responder aos questionamentos e dúvidas do poder público e da
48 sociedade. As respostas do órgão são consolidadas por meio de pareceres.
49 Fiscalizar: acompanhar a execução das políticas públicas e monitorar os
50 resultados educacionais do sistema municipal. Sendo assim, com base nas
51 informações repassadas até o momento, foi possível verificar que Conselho de
52 Educação, foi instituído pela Lei nº 2927/2016 e que as atividades do Conselho
53 Municipal de Educação (CME) são regulamentadas por regimento interno,
54 estando, portanto, o CME em pleno funcionamento. Atuam no período analisado
55 16 conselheiros, sendo composto por entidades, professores, governo e escolas,
56 com duração de mandato de 4 anos, sendo permitida a recondução à função. Em
57 análise, constatamos que o CME desconhece se possui dotação orçamentária
58 anual para o ano corrente e qual o valor disponível. Recomendamos que o
59 conselho verifique junto à Secretaria da Fazenda do Município estes valores para
60 2021, que podem vir a auxiliar no desempenho das atividades. Constatamos que
61 o CME possui equipe administrativa, onde atuam nas atividades 4 servidores com
62 a carga horária de trabalho de 12h. Com relação a infraestrutura das unidades,
63 verificamos que o CME possui sede específica para o desempenho de suas
64 funções e que os conselheiros entendem que a infraestrutura da sede é
65 considerada satisfatória. Por outro lado, segundo informações, a sede possui não
66 mobiliário adequado, possuindo apenas 1 computador para o desempenho das
67 atividades com acesso a internet. Recomendamos que seja disponibilizada
68 estrutura compatível pelos gestores para as atividades do conselho. Segundo
69 informações dos responsáveis, as condições de higiene e limpeza são
70 adequadas. Verificamos que o CME não possui veículo próprio de transporte e/ou
71 compartilhado que vise atender as demandas necessárias para o desempenho
72 das atividades. Recomendamos aos Gestores que verifiquem a possibilidade de
73 disponibilizar veículos para a atuação do conselho quando esta se fizer
74 necessária, com requisições formais entre os responsáveis. No que se refere a
75 atuação, constatamos que a periodicidade das reuniões do CME previstas no
76 regimento interno acontecem mensalmente, com emissões de pareceres e
77 resoluções e indicações. Entendemos que o Executivo municipal costuma
78 consultar o CME na elaboração de políticas públicas voltadas à área da educação
79 e que o CME acompanha a execução do Plano Municipal de Educação e se este



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

80 está de acordo com as metas e estratégias e os prazos estipulados no Plano
81 Nacional de Educação. Segundo informações o CME não acompanha se as
82 peças orçamentárias (PPA, LOA e LDO) contemplam as ações planejadas no
83 Plano Municipal de Educação. Foi repassado a esta UGCI que CME acompanha
84 se o Município vem realizando a busca ativa de jovens e crianças fora da escola,
85 com mapeamento de forma compartilhada. As competências deliberativas,
86 consultivas, fiscalizadoras e normativas são desempenhadas pelo conselho. O
87 CME realiza consultas públicas à comunidade escolar onde verifica se há
88 participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, mas por
89 outro lado não verifica se a avaliação dos docentes e gestores escolares pelos
90 pais é efetiva. Para o perfil dos conselheiros de educação, constatamos que estes
91 estão compreendidos na faixa etária entre 31 a 60 anos em média, e que estes
92 possuem na sua maioria pós-graduação completa. A função dos conselheiros de
93 educação junto ao Executivo Municipal é realizada através de Portaria expedida
94 pelo Prefeito, garantindo direitos próprios aos conselheiros, conferidos através da
95 legislação municipal. Segundo informações não é feito repasse de recursos para
96 investimentos em formação continuada dos conselheiros de educação, não
97 havendo portanto, valores para atender às necessidades de formação continuada.
98 Recomendamos aos Gestores que se verifique alguma forma de disponibilizar
99 formação continuada aos integrantes do Conselho. Para a comunicação com a
100 sociedade e transparência, verificamos que o CME possui site e/ou página na
101 internet, através do www.cmecharqueadas.com. Este é o principal canal utilizado
102 para a disseminação de informações, com os horários de atendimento no
103 ambiente digital e prazos para resposta de dúvidas e reclamações dos usuários
104 dos serviços. Também são informados no ambiente digital as ações
105 desenvolvidas e os resultados alcançados com a legislação relacionada à área de
106 atuação. É o relatório Após ciência do Prefeito, encaminhar para os responsáveis,
107 com prazo para retorno da recomendação desta UGCI, a contar de 10 dias do
108 recebimento pelas unidades. Atenciosamente, Assinado de forma digital por
109 PABLO DIAS MEDEIROS:973370480 68. Ofício 67/2021 recebido em 26 de julho
110 de 2021, da SMED indicando a Servidora Ana Maria Da Silva Salvador para fazer
111 parte da Comissão Provisória para tomar frente na Conferência Municipal de
112 Educação que deverá acontecer entre 01 de agosto e 30 de outubro do corrente
113 ano. Ofício 075/21 da Smed, recebido em 17 de agosto de 2021 solicitando
114 resposta ao memorando 257/21 enviado pela Secretária de Educação em 17 de
115 junho do corrente, solicitando orientações referentes ao artigo 26-A da LDB
116 referente a prática do ensino e da cultura da história africana, cultura afro-
117 brasileira e indígena, para que a SMED possa criar normativas ao respeito deste
118 assunto, no município, auxiliando na aplicação e no atendimento à lei, que foi
119 entregue aos cuidados da Conselheira e Relatora da Comissão de Normas e
120 Legislação Alessandra Garcia, ofício 072/Smed datado de doze de agosto do

– CME –

Conselho Municipal de Educação

Avenida Cruz de Malta, Centro Administrativo Municipal – Charqueadas/RS – CEP 96745-000

3/10



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

121 corrente encaminhando as informações, em anexo, solicitadas pelo CME no ofício
122 015, sobre a EJA – educação de Jovens e Adultos do Município. Memorando
123 numero 235 do Gabinete do Prefeito – Casa dos Conselhos, datado de 19 de
124 agosto/21 solicitando a composição do CME, dados dos membros da Executiva
125 do CME e cópia da ata de posse, assinado pelo Senhor José Vieira- Supervisor
126 Técnico, lembramos que estes dados já foram informados para o referido
127 gabinete, logo após a posse. Passamos para a leitura das correspondências
128 expedidas: Ofício 014 Ofício 014/CME/2021 Charqueadas, 26 de julho de 2021.
129 Ilm.º Sr. RICARDO MACHADO VARGAS MD Prefeito Municipal de Charqueadas
130 Ao cumprimentá-lo, aproveitamos a oportunidade para solicitar emissão de
131 Portaria nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Especial
132 para organização da Conferência Municipal de Educação que deverá ocorrer
133 entre os dias 01 de agosto e 31 de outubro do corrente ano. Alessandra da Cunha
134 Garcia Berbigier, Sara Silva da Costa, Tamara Oliveira Gomes, Roberta Pizzio
135 Carneiro, Ana Maria Silva Salvador. Atenciosamente, Fernando Araujo Nunes
136 Presidente do CME. Ofício 015/CME/202, Charqueadas, 26 de julho de 2021.
137 Ilm.ª Sr.ª SILVIA DE ÁVILA CARVALHO, MD Secretária Municipal de Educação
138 de Charqueadas Ao cumprimentá-la, aproveitamos a oportunidade para solicitar
139 quadro resumo dos seguintes itens da EJA/2021/1º Semestre: Número de Alunos
140 matriculados, por Escola e por totalidade; Número de alunos aprovados, por
141 Escola e Totalidade; Número de alunos que acessaram o AVA, por Escola;
142 Número de alunos que utilizaram Whatzapp, por Escola; Número de alunos que
143 utilizaram meio impresso, por Escola; Número de professores que atuam por
144 Escola e sua respectiva disciplina e formação. Atenciosamente, Fernando Araujo
145 Nunes, Presidente do CME. Ofício nº 16/2021 Charqueadas, 27 de julho de 2021.
146 À Sua Excelência Ana Cristina Ferrareze. Promotora de Justiça Regional da
147 Educação Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre –
148 Proteção Senhora Promotora, Ao cumprimentá-la, vimos por meio deste,
149 responder o ofício nº 01636.00.847/2019-0012. Informamos que atualmente temos
150 660 alunos, de 0 a 3 anos, matriculados na rede e assim distribuídos: Berçário I
151 (crianças a partir de 4 meses e menores de 1 ano) – 44; Berçário II (Crianças que
152 completam 1 ano até 31/03 e 2 anos após 31/03) – 134; Maternal I (crianças que
153 completam 2 anos até 31/03 e 3 anos após 31/03) – 227 e Maternal II (crianças
154 que completam 3 anos até 31/03 e 4 anos após 31/03) - 255. Embora o município
155 tenha disponível 1 vaga para Berçário I, 10 vagas para Berçário II, 2 vagas para
156 Maternal I e 12 vagas para Maternal II, na presente data aguardam vaga em fila
157 de espera: 4 crianças para Berçário I, 10 crianças para BII, 7 crianças para
158 Maternal I e 5 crianças para Maternal II. O município de Charqueadas, através de
159 sua mantenedora e escolas municipais de educação infantil, está atuando com
160 todas as possibilidades de ofertar vagas à comunidade escolar, entretanto
161 algumas famílias optam por não aceitar a viabilidade encontrada pois enfatizam a

– CME –

Conselho Municipal de Educação

Avenida Cruz de Malta, Centro Administrativo Municipal – Charqueadas/RS – CEP 96745-000

4/10



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

162 escolha conforme seu interesse e não pela real necessidade de favorecer a
163 convivência e o vínculo afetivo da criança no ambiente escolar. Agradecemos sua
164 atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos
165 necessários, reforçando o comprometimento desse Conselho em assegurar
166 educação de qualidade e equidade, pautada no cumprimento das exigências
167 legais. Dados levantados junto a Secretaria de Educação e as Escolas Municipais
168 de Educação Infantil de Charqueadas em 22(vinte e dois) de junho do corrente
169 ano conforme documento em anexo. Atenciosamente, Comissão de Educação
170 Infantil Relator: Sara Silva da Costa Conselheiros: Magda Vieira Schwarz,
171 Gisseane Sandrina de S. Rosa, Ana Maria da Silva Salvador, Cláudia Rebelo
172 Tatsch e Andrea Teresinha dos Santos Sena. 017/CME/21, datado de 5 de agosto
173 de 2021 dirigido ao Senhor Ricardo Machado de Vargas – Prefeito municipal de
174 Charqueadas, solicitando a retificação da Portaria numero 756/2021, que nomeou
175 servidores para compor a Comissão Especial para organização da Conferência
176 Municipal de Educação, incluindo a Servidora Luciane Andressa Zimmer Linck
177 junto as demais encaminhadas anteriormente, Alessandra Garcia, Sara Silva
178 Costa, Tamara Oliveira Gomes, Roberta Pizzio Carneiro e Ana Maria Salvador.
179 Ofício 018/CME/2021, Charqueadas, 17 de agosto de 2021. Prezado Diretor, Ao
180 cumprimenta-lo, aproveitamos para convidá-lo a acompanharem nosso site:
181 www.cmecharqueadas.com a fim de participarem da CONAE- CONFERÊNCIA
182 NACIONAL DE EDUCAÇÃO que tem como tema: “INCLUSÃO, EQUIDADE E
183 QUALIDADE: Compromisso com o futuro da Educação Brasileira”, e através da
184 Etapa Municipal, indicar um ou mais representantes de sua Unidade de Ensino
185 para fazerem parte do grupo de Trabalho na Organização da Conferência
186 Municipal de Educação. Salientamos que a Conferência Municipal de Educação
187 está prevista para 27 de outubro do corrente ano, sendo assim solicitamos que
188 entre em contato com a responsável pela Comissão de Monitoramento e
189 Sistematização da Conferência, prof. Alessandra Berbigier através do telefone 51
190 980188424. Na certeza de contarmos com seu apoio e a participação de seus
191 representantes para buscarmos a excelência na evolução das políticas públicas
192 educacionais em todas as esferas, antecipamos nossos agradecimentos e
193 colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida, Atenciosamente, Fernando
194 Araujo Nunes. Ofício 019/CME/202, Charqueadas, 19 de agosto de 2021. Ilm.º Sr.
195 RICARDO MACHADO VARGAS MD Prefeito Municipal de Charqueadas, Ao
196 cumprimentá-lo, aproveitamos a oportunidade para solicitar, nos termos da
197 legislação em vigor, emissão de Decreto de convocação para Conferência
198 Municipal de Educação de Charqueadas, que acontecerá no dia 27 de outubro de
199 2021, de forma presencial, caso seja possível dentro da legislação que trata do
200 distanciamento social devido a Pandemia do COVID, em local e horário a serem
201 definidos pelo Conselho Municipal de Educação de Charqueadas.
202 Atenciosamente, Fernando Araujo Nunes, Presidente do CME. Ofício

– CME –

Conselho Municipal de Educação

Avenida Cruz de Malta, Centro Administrativo Municipal – Charqueadas/RS – CEP 96745-000

5/10



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

203 020/CME/2021, Charqueadas, 20 de agosto de 2021, Ilm.º Sr. RICARDO
204 MACHADO VARGAS, MD Prefeito Municipal de Charqueadas. Ao cumprimentá-
205 lo, aproveitamos a oportunidade para responder ao Memorando Gabinete do
206 Prefeito – Casa dos Conselhos nº 235 datado de 19 de agosto de 2021, que
207 solicita ata, composição e direção do CME, conforme documentos de resposta em
208 anexo. Atenciosamente, Fernando Araujo Nunes, Presidente do CME. Após
209 dando continuidade a pauta o Presidente passou a palavra para a Relatora da
210 Comissão de Organização da Conferência Municipal de Educação, Conselheira
211 Alessandra Garcia para os informes iniciais sobre a referida Conferência
212 conforme segue: **Conferência Municipal de Educação- Memória de atividades -**
213 **agosto/2021- Por Alessandra Garcia** -Portaria comissão de coordenação, Reunião
214 do grupo, Divisão em duas comissões:-Monitoramento e sistematização e
215 Comissão de Mobilização e Divulgação, Reunião com diretoria do CME, Definição
216 data do Fórum – 27/10/2021, Estudos de documentos e compartilhamentos de
217 vídeos e experiências de outras localidades, Ofício para redes privadas, estadual
218 e federal para compor GT de trabalho, Criação de vídeos e página (rede social)
219 sobre CONAE - etapa Municipal, Estudos e viabilização de relatório para
220 verificação de recursos financeiros e custos com evento, Reunião do grupo,
221 Organização de agenda de visitas às escolas e envio de e-mails com
222 documentos, ofícios e convites, Planejamento para reunião formativa e
223 preparatória – pré-conferência com equipes diretivas e indicados das diferentes
224 redes – 22/9 (sugestão). Local: (CEU?), Criação de logo e folder para evento
225 municipal, Novas informações para publicizar, Impressão de cadernos com PME
226 para disponibilização, Lançamento de “campanha” nas redes sociais e mídias
227 locais, Agenda da Câmara de vereadores para realização do Fórum. Após o
228 presidente Fernando Araujo colocou sobre a reunião dos presidentes do Conselho
229 que acontecerá no dia 30 de agosto e que se pudermos fazer uma interação ou
230 intercâmbio com os municípios da região considera muito válido, ficou acertado
231 que faremos um ofício para a câmara de Vereadores solicitando um reunião com
232 a comissão de Educação da Câmara e um ofício solicitando a reserva do espaço
233 da Câmara de Vereadores para a Conferência no dia 27 de outubro. Após o
234 Presidente passou a palavra para a conselheira Tamara Relatora da Comissão de
235 Planejamento e Orçamentos para apresentação do relatório sobre anuidades
236 UMDIME, UNCME e ASMURC especificações e detalhamentos, como segue:
237 COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Relatório CME nº 02/2021
238 Relator(a): Tamara Oliveira Gomes da Silva Conselheiros: Eliane Poeta Peixoto,
239 Maria da Graça Machado dos Santos e Rosane Lindner Brandão. Relatório de
240 pesquisa sobre as anuidades da UNDIME, UNCME e ASMURC. Especificações e
241 detalhamentos do orçamento para o Conselho Municipal de Educação. UNCME
242 (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação). União Nacional dos
243 Conselhos Municipais de Educação – UNCME, entidade representativa dos

– CME –

Conselho Municipal de Educação

Avenida Cruz de Malta, Centro Administrativo Municipal – Charqueadas/RS – CEP 96745-000

6/10



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

244 Conselhos Municipais de Educação, criada em 1992 e organizada em todos os
245 estados brasileiros com a finalidade de incentivar e orientar a criação e o
246 funcionamento destes colegiados, pauta a sua atuação nos princípios da
247 universalização do direito à educação, da gestão democrática da política
248 educacional e da inclusão social. Defende a concepção de Conselhos de
249 Educação como órgãos de Estado, de participação, representatividade e controle
250 social, com caráter plural, desenvolvendo ações de formação, assessoramento e
251 intercâmbio entre Conselhos dos diversos municípios brasileiros. Conforme
252 Estatuto aprovado pelo Conselho Pleno da instituição I. Promover a união e
253 estimular a cooperação entre os Conselhos Municipais de Educação; II. Buscar
254 soluções para os problemas educacionais comuns e diferenciados dos municípios
255 brasileiros; III. Articular-se com órgãos públicos e privados tendo em vista o
256 alcance dos objetivos educacionais; IV. Representar os Conselhos Municipais de
257 Educação junto aos poderes públicos; V. Estimular a educação como instrumento
258 de redução das desigualdades sociais VI. Incentivar e orientar a criação e a
259 organização dos novos Conselhos Municipais de Educação, como uma das
260 estratégias fundamentais para a organização dos Sistemas Municipais de Ensino.
261 Capítulo II da Associação Art. 5º Podem associar-se à UNCME os Conselhos
262 Municipais de Educação, legalmente criados e instituídos, que solicitarem filiação,
263 mediante o preenchimento da ficha de cadastro para a devida filiação. Art. 6º Os
264 Conselhos Municipais de Educação associados serão representados, nos
265 processos decisórios da UNCME, pelo seus respectivos Presidentes ou Vice-
266 presidentes ou por Conselheiros devidamente credenciados para esse fim.
267 Capítulo III Dos Direitos dos Associados (UNCME-RS) Art.6º São direitos dos
268 CMEs associados à UNCME-RS: I. participar das assembleias e nelas votar e ser
269 votado, estando adimplente com a contribuição social anual e devidamente
270 filiado/recadastrado anualmente junto à Entidade; II. integrar o Conselho Pleno,
271 representado por um/a (01) único/a Conselheiro/a credenciado/a pelo respectivo
272 CME; III. participar do Encontro Estadual e das reuniões promovidas pela
273 UNCME-RS; IV. solicitar convocação de reunião extraordinária, observando o
274 disposto neste Estatuto; V. ter uma (01) isenção no valor fixado para o pagamento
275 das inscrições para participar do Encontro Estadual da UNCME-RS, se estiver
276 adimplente com a sua contribuição social em dia anual; VI. ter uma (01) isenção
277 na inscrição de cursos promovidos pela UNCME-RS aos municípios adimplentes.
278 - O Conselho Municipal de Educação de Charqueadas está filiado à UNCME-RS.
279 Como representante está o atual Presidente do Conselho, Fernando Araújo
280 Nunes. O valor da anuidade de 2021 é de R\$1.050,00 (para população entre
281 10001 a 100000 habitantes). - Exemplo de isenção: II Fórum Nacional De
282 Presidentes De Conselhos Municipais De Educação -Valor Da Inscrição Município
283 adimplente com a anuidade de 2018 - ISENTO - Com direito a 01 (UMA)
284 INSCRIÇÃO; Município adimplente com a anuidade de 2019 - ISENTO - Com



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

285 direito a 01 (UMA) INSCRIÇÃO; Município adimplente com a anuidade de 2018 e
286 2019 - ISENTO - Com direito a 02 (DUAS) INSCRIÇÕES; Município inadimplente
287 com a anuidade - R\$: 200,00 - POR INSCRIÇÃO; Obs.: NÃO ACEITAREMOS
288 INSCRIÇÕES COM APENAS APRESENTAÇÃO DO EMPENHO! * Sobre a
289 representação do município na UNCME-RS da servidora municipal Maria Rejane
290 Souza Lincks: - ela é Vice-coordenadora Regional representando o CME de
291 Charqueadas; - pelo Estatuto da UNCME, a posse é para a pessoa e não para o
292 Conselho; - a gestão é de 2019-2023, e a servidora pode sair antes, se assim
293 quiser; - ela só pode representar na regional e não pode falar em nome do
294 município. UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação) A
295 União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) é uma
296 associação civil sem fins lucrativos, fundada em 1986 e com sede em Brasília/
297 DF. Logo, quando o tema é educação pública, a UNDIME está sempre presente.
298 Seja na educação infantil, de jovens e adultos, campo, indígena, quilombola,
299 ensino fundamental, alfabetização, educação inclusiva ou na educação para a
300 paz. Temas como carreira e formação dos trabalhadores em educação, gestão
301 democrática, políticas públicas sociais, articulação com os governos, a sociedade,
302 a família, a criança e o jovem estão constantemente em pauta. A UNDIME
303 respeita e representa a diversidade do país, ao reunir os gestores dos 5.570
304 municípios brasileiros. Diante de toda a abrangência e capilaridade, são
305 promovidas reuniões, seminários e fóruns. O objetivo é buscar e repassar
306 informação e formação a todas as secretarias municipais de educação, dirigentes
307 e equipes técnicas. Com intuito de melhorar a qualidade do trabalho
308 desenvolvido, a UNDIME mantém contato com sindicatos, confederações,
309 associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, redes e
310 demais entidades da sociedade civil, que tenham interesse no processo
311 educacional. A principal rede que a UNDIME integra é a Campanha Nacional pelo
312 Direito à Educação que reúne mais de 200 organizações. Além disso, a UNDIME
313 estabelece relações com as três esferas do poder público: Executivo, Legislativo e
314 Judiciário visando contribuir com a formulação, promoção e acompanhamento de
315 políticas nacionais de educação. A UNDIME é constituída por Dirigentes
316 Municipais de Educação (DME) em exercício. Isto é, aqueles que exercem a
317 função de secretário municipal de educação. Esses são os membros natos. Os
318 membros efetivos são aqueles inscritos na seccional da UNDIME em seu estado.
319 Há, também, os membros solidários (Ex-Dirigentes Municipais de Educação); e os
320 membros honorários (pessoas que tenham, reconhecidamente, colaborado para o
321 aprimoramento da educação pública municipal). Suas deliberações são tomadas
322 por meio das seguintes instâncias: Fórum Nacional; Conselho Nacional de
323 Representantes; diretoria executiva e Conselho Fiscal. Em cada estado, os DME
324 se organizam em seccionais da UNDIME, as quais podem se subdividir em
325 microrregionais, para intensificar a comunicação e acelerar processos de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

326 mobilização. Além de promover as ações da UNDIME, as seccionais devem
327 trabalhar de forma articulada com os princípios e as diretrizes da nacional. Nossa
328 missão é articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação, para
329 construir e defender a educação pública, sob a responsabilidade dos municípios,
330 com qualidade social. Objetivos: PROMOVER a ética, a cultura de paz, a
331 cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
332 DEFENDER a educação básica de qualidade como direito público; PROPOR
333 mecanismos para assegurar, prioritariamente, a educação básica numa
334 perspectiva municipalista, buscando universalizar o atendimento, o ensino de
335 qualidade e a escola pública; PARTICIPAR da formulação de políticas
336 educacionais, fazendo-se representar em instâncias decisórias, acompanhando
337 suas aplicações nos planos, programas e projetos correspondentes; INCENTIVAR
338 a formação dos Dirigentes Municipais de Educação para que, no desempenho de
339 suas funções, contribuem decisivamente para a melhoria da educação pública;
340 LUTAR pela autonomia municipal - UNDIME-RS, Charqueadas tem como
341 representante a atual Secretária Municipal de Educação Sílvia de Avila Carvalho
342 (titular), pela Regional ASMURC Educação, na qual é Presidente; - A anuidade é
343 paga pelo município. ASMURC Educação Não obteve muitas informações, pois a
344 Associação não possui site oficial. * Pedido de detalhamento do Orçamento
345 destinado ao Conselho Municipal de Educação: - Através do site da Prefeitura
346 Municipal, tive acesso ao Demonstrativo da Despesa (anual) de 2021, que diz o
347 seguinte: 1. Diárias – pessoal civil, R\$1000,00 2. Material de consumo, R\$500,00
348 (material diário, material de limpeza) 3. Outros serviços de terceiros – pessoa
349 jurídica, R\$500,00 (exemplo: tirar cópia de chave) 4. Indenizações e restituições,
350 R\$500,00. - Qualquer pedido, dentro ou fora do demonstrativo de despesa, deve
351 ser realizado através da Secretaria Municipal de Educação. - O detalhamento
352 completo do demonstrativo de despesa foi solicitado junto ao Setor de
353 Contabilidade da Prefeitura Municipal e a servidora Adriana pediu um prazo até o
354 final desta semana para enviar o detalhamento do que pode ser pedido dentro do
355 demonstrativo. Charqueadas, 25 de agosto de 2021- Relatora Tamara Oliveira
356 Gomes da Silva. O presidente solicitou a Relatora Tamara para conversar com a
357 Secretaria de Finanças para ver de onde sai a dotação para pagar a UNCME e
358 fazer uma proposta de orçamento do CME para 2022 antes de ir para a Câmara.
359 Ainda na ordem do dia: O encaminhamento quanto ao Ensino da Cultura da
360 História Africana, afro-brasileira e indígena, o presidente solicitou a relatora da
361 Comissão de Legislação e Normas, conselheira Alessandra Garcia. A mesma
362 colocou que não houve tempo hábil devido a situação de retorno das escolas,
363 após os posicionamentos colocados pelos conselheiros, o Presidente sugeriu uma
364 reunião da Comissão de Normas e Legislação com a comissão da SMED
365 organizada para tratar do referido assunto. Seguindo o Presidente Fernando
366 colocou sobre os assuntos gerais e trouxe o relatório do controle interno que



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

367 contém informações que não condiz com as respostas dadas ao questionário que
368 respondeu para Conselho Interno e propôs uma reunião da diretoria e relatoria
369 para fazermos alguns encaminhamentos para o setor de Controle Interno
370 solicitando esclarecimentos sobre alguns pontos do relatório que não
371 concordamos, ou até reforçarmos alguns pontos a favor do CME, que foi aceito
372 pelos demais conselheiros. E outro assunto, quanto as informações dadas pela
373 SMED sobre a EJA do município, o Presidente Fernando irá transformar em
374 gráficos, para num outro momento discutirmos sobre alguns dados bem
375 preocupantes em relação a Educação de Jovens e Adultos do nosso município no
376 corrente ano, com anuência de todos os presentes. Não havendo mais nenhum
377 assunto a ser tratado, encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos.
378 Nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim,
379 Eliane Poeta Peixoto, Secretária, e o pelo Presidente Fernando Araújo Nunes e
380 os demais que assinaram a lista de presenças anexadas a esta ata.

ELIANE POETA PEIXOTO

Secretária Executiva

FERNANDO ARAUJO NUNES

Presidente